

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS Municipal de Vereadores

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob e numero

PROJETO DE LEI Nº 00013/2020 DE 12 DE MARCO DE LEI Nº 00013/2020 DE LEI Nº 00012/2020 DE LEI Nº 00012/2020 DE LEI Nº 00012/2020 DE LEI Nº

AUTORIZA O MUNICÍPIO A INSTITUIR CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LOCAIS - EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a Campanha de Arrecadação e Valorização da Indústria, Comércio e Servicos Locais, relativo ao exercício de 2020, visando auxiliar a fiscalização e aumentar o índice de participação na arrecadação Estadual de Impostos, bem como a arrecadação Municipal.
- Art. 2°. A Campanha de que trata esta lei, constituirá na premiação de categoria única, mediante sorteios a serem realizados nas seguintes datas:
 - 1º Sorteio: 12 de maio de 2020;
 - 2º Sorteio: 11 de agosto de 2020;
 - 3º Sorteio: 14 de outubro de 2020: e
 - 4º Sorteio: 18 de dezembro de 2020.
- Art. 3º. Para concorrer ao sorteio da Campanha de Arrecadação e Valorização, terão direito a troca os portadores de documentos fiscais emitidos no município a partir de 01 de janeiro de 2020, sendo que os cupons serão distribuídos da seguinte forma:
 - I IPTU, ISSQN, Alvará, IPVA, ITBI, a cada carnê: 01(um) cupom;
 - II Nota fiscal de comércio e serviços, a cada documento: 01(um) cupom;
 - III Nota fiscal de compra de insumos agrícolas a cada R\$ 1.000,00: 01 (um) cupom;
- IV Nota fiscal de venda de produtor rural para produtos como: grãos, animais, leite e seus derivados a cada R\$ 1.000,00: 01 (um) cupom;
- Art. 4º. A troca de cupons para cada sorteio específico acaba no dia anterior a data de cada sorteio.
- Art. 5°. Os prêmios a serem conferidas as cartelas sorteadas serão entregues após a verificação de sua validade e autenticidade, em data a ser definida pelo executivo municipal.
- § 1º Os contribuintes contemplados que possuam débitos vencidos com o Município terão os seus débitos descontados do valor do prêmio.
 - Art. 6°. Serão realizados quatro sorteios, nas datas previstas no Art. 2° desta lei, com a seguinte



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085 gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br



premiação:

1° SORTEIO: 12 DE MAIO DE 2020 (ALUSIVO AO DIA DAS MÃES):

1° PRÊMIO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

2º PRÊMIO: R\$ 900,00 (novecentos reais)

3° PRÊMIO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

4º PRÊMIO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

5° PRÊMIO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

6° PRÊMIO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

7° PRÊMIO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

2º SORTEIO: 11 DE AGOSTO DE 2020 (ALUSIVO AO DIA DOS PAIS):

1° PRÊMIO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

2º PRÊMIO: R\$ 900,00 (novecentos reais)

3° PRÊMIO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

4º PRÊMIO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

5° PRÊMIO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

6° PRÊMIO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

7° PRÊMIO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

3º SORTEIO: 14 DE OUTUBRO DE 2020 (ALUSIVO AO DIA DA CRIANÇA):

1° PRÊMIO: R\$ 1.000,00 (mil reais)

2° PRÊMIO: R\$ 900,00 (novecentos reais)

3° PRÊMIO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

4° PRÊMIO: R\$ 600.00 (seiscentos reais)

5° PRÊMIO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

6° PRÊMIO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

7° PRÊMIO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

4° SORTEIO: 18 DE DEZEMBRO DE 2020 (ALUSIVO AO NATAL):

1° PRÊMIO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2° PRÊMIO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

3° PRÊMIO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

4° PRÊMIO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

5° PRÊMIO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

6° PRÊMIO: R\$ 1.000,00 (mil reais)

7º PRÊMIO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

8° PRÊMIO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

9° PRÊMIO: R\$ 700,00 (setecentos reais)

10° PRÊMIO: R\$ 700,00 (setecentos reais)

11° PRÊMIO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

12° PRÊMIO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

13º PRÊMIO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

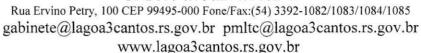
14° PRÊMIO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 7°. Os sorteios previstos no Art. 2° serão realizados na presença de autoridades, imprensa e demais pessoas em local público a ser definido e que será amplamente divulgado.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49





Art. 8°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 04 - Sec. Mun. Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Unidade: 04.03 - Depto. de Indústria, Comércio e Serviços

Atividade: 23.691.0013.2.024 - Apoio e/ou Realização de Feiras, Eventos e Campanhas

Municipais

Elemento: 3.3.90.31.00.0000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros.

Art. 9°. A presente Lei será regulamentada no que couber através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 de Março de 2020.

DIONISIO PEDRO WAGNE

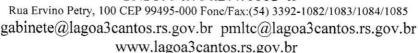
Prefeito Mynicipal

onisio Pedro 30-15



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49





MENSAGEM À CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 00013/2020

Senhor Presidente. Senhoras e Senhores Vereadores:

Nesta oportunidade e anexo à presente, estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, para que seja submetido a superior apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores integrantes desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei Nº 00013/2020, que AUTORIZA O MUNICÍPIO A INSTITUIR CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LOCAIS - EXERCÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS," a fim de que o mesmo seja objeto da apreciação por parte desse Legislativo Municipal.

A matéria do presente Projeto contempla as regras da Campanha de Arrecadação do Exercício 2020 com o objetivo de auxiliar a fiscalização e aumentar a arrecadação de nosso município, bem como a adequação das rubricas orcamentárias e contábeis para tal.

Ressaltamos que pelo presente projeto de lei, ora apresentado, o próprio Município irá organizar, trocar cartelas e sortear os prêmios da campanha.

Como já nos encontramos num período adiantado do ano, solicitamos a Vossas Excelências que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal

Certo da melhor atenção e abalizada análise desta casa Legislativa, aguardamos vossa manifestação a respeito do tema e colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 de Março de 2020.

DIONISIO PEDRO WAGNER

Prefeito Municipal

Ilmo, Sr. Júlio César Bohn Presidente do Poder Legislativo Lagoa dos Três Cantos-RS